

Pregão/Concorrência Eletrônica

974002.672023 .4274 .4591 .106848622604



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00067/2023

Às 09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto S/N de 02/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 40150000967-2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00067/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, modelo van, tipo furgão, novo e em primeiro uso (0km), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), de acordo com às especificações, exigências e condições constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Veículo utilitário

Descrição Complementar: Veículo Utilitário Tipo Motor: Gasolina , Potência Mínima Motor: 65 CV, Capacidade Passageiro: Mínimo De 2 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Características Adicionais: Tipo Furgão, Vidros Elétricos, Alarme, Tapetes De , Carga Útil Mínima: 600 KG, Quantidade Portas: 2 Laterais E 2 Traseiras , Transmissão: Manual De Cinco Velocidades A Frente E Uma À Ré , Modelo: Novo , Fabricação: Nacional , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 713.842,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 70,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 549.930,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo utilitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.022.161/0001-00	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 356.900,0000	R\$ 713.800,0000	10/12/2023 19:40:56
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 2023/2024 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 02 (dois) veículos automotores: Tipo: Van Furgão; Cor: Branca; Zero quilômetro (0 km) Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; Combustível: Diesel; 6.1.6. Distância entre eixos Potência mínima de 127cv, Tração dianteira ou traseira; Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; Direção hidráulica ou elétrica; Freios ABS; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas em todas as portas; Retrovisor elétrico; Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; Volume útil de carga de no mínimo 10m*; A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B" Os veículos deverão ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; Os veículos deverão ter o seu interior, relativa a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal; Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995 n. 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE conforme resolução CONAMA n. 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. E demais itens da transformação do anexo I – Termo de Referência Porte da empresa: ME/EPP						
42.111.920/0001-27	RENOVO MOTORS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 356.921,0000	R\$ 713.842,0000	08/12/2023 10:46:43
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 23/24 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos,						

modelo van, tipo furgão, novo e em primeiro uso (0km), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 constante no Anexo I deste Edital.

Porte da empresa: ME/EPP

44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 400.000,0000	R\$ 800.000,0000	08/12/2023 16:36:28
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: master furgao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cor: Branca; 6.1.3. Zero quilômetro (0 Km) 6.1.4. Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; 6.1.5. Combustível: Diesel; 6.1.6. Distância entre eixos 6.1.7. Potência mínima de 127cv, 6.1.8. Tração dianteira ou traseira; 6.1.9. Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; 6.1.10. Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; 27/11/2023, 13:10 SEI/GDF - 127624788 - Edital de Licitação https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=143175174&infra_si... 11/25

6.1.11. Direção hidráulica ou elétrica; 6.1.12. Freios ABS; 6.1.13. Vidros elétricos dianteiros; 6.1.14. Travas elétricas em todas as portas; 6.1.15. Retrovisor elétrico; 6.1.16. Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; 6.1.17. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; 6.1.18. Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; 6.1.19. Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; 6.1.20. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; 6.1.21. Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; 6.1.22. Volume útil de carga de no mínimo 10m³; 6.1.23. A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B". 6.1.24. Os veículos deverão ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; 6.1.25. Os veículos deverão ter o seu interior, relativa a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; 6.1.26. Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal; 6.1.27. Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. 6.2. DAS ADAPTAÇÕES 6.2.1. No interior dos veículos (parte de carga) deverá conter: 6.2.1.1. Um conjunto de armários, um fixado na parede interna esquerda (lado do motorista) e outro na traseira dos veículos da seguinte forma: 6.2.1.1.1. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte lateral inferior esquerda, com até 40mm de profundidade e até 750mm de altura, com o máximo de aproveitamento do espaço (respeitada a adaptação das saídas do ar condicionado), com portas deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivos de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; 6.2.1.1.2. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão da parte lateral superior esquerda, com até 300mm de profundidade, e 02 prateleiras, com portas basculantes, abertura e fechamento por meio de pistões e puxador cava; 6.2.1.1.3. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte inferior traseira, medindo 550mm de profundidade, sendo a largura toda a extensão traseira do veículo, 900mm de altura, com 06 (seis) gavetas (sistema fecho toque), contendo espaço para o armazenamento de 01 (uma) lixeira de até 100 (cem) litros e um frigobar de até 120 litros. 6.2.1.1.4. No interior do compartimento de carga deverá ser instalada uma mesa, um painel e um banco baú, com as seguintes especificações: 6.2.1.1.5. 01 (uma) mesa, em MDF, na cor cinza, acoplada ao armário descrito na letra "a", medindo 500mm de largura e 1000mm de comprimento. O pé deverá ser de alumínio e fixado no piso; 6.2.1.1.6. 01 (um) banco baú, fixado no painel (letra a), base em MDF, na cor cinza claro, medindo, no mínimo, 1500mm de largura, 450mm de profundidade e no máximo 500mm de altura. Assento estofado, na cor azul, com no mínimo 50mm, de espessura; 6.2.1.1.7. 01 (um) um painel de MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão atrás dos bancos do motorista e passageiros, onde será instalado um suporte, articulado para aparelho de televisão, de LED, de até 52 polegadas, bem como um banco baú. O painel deverá conter com 1 (uma) régua, embutida, com 4 (quatro) tomadas de 220v e travas de segurança para o aparelho de televisão, quando o suporte articulado estiver encolhido; 6.2.1.1.8. Os armários, o banco baú, a mesa e o painel deverão ser confeccionados em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestidos interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água

Porte da empresa: ME/EPP

03.093.776/0017-59	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Não	Não	2	R\$ 400.000,0000	R\$ 800.000,0000	10/12/2023 22:54:17
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2 ADAPT. ESCRITÓRIO MOVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 6.1. 02 (dois) veículos automotores: 6.1.1. Tipo: Van Furgão; 6.1.2. Cor: Branca; 6.1.3. Zero quilômetro (0 Km) 6.1.4. Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; 6.1.5. Combustível: Diesel; 6.1.6. Distância entre eixos 6.1.7. Potência mínima de 127cv, 6.1.8. Tração dianteira ou traseira; 6.1.9. Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; 6.1.10. Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; 6.1.11. Direção hidráulica ou elétrica; 6.1.12. Freios ABS; 6.1.13. Vidros elétricos dianteiros; 6.1.14. Travas elétricas em todas as portas; 6.1.15. Retrovisor elétrico; 6.1.16. Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; 6.1.17. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; 6.1.18. Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; 6.1.19. Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; 6.1.20. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; 6.1.21. Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; 6.1.22. Volume útil de carga de no mínimo 10m³; 6.1.23. A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B". 6.1.24. Os veículos deverão ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; 6.1.25. Os veículos deverão ter o seu interior, relativa a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; 6.1.26. Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal; 6.1.27. Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n.17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. INCLUI ADAPTAÇÕES

PARA ESCRITÓRIO MÓVEL, EM TOTAL ACORDO COM O EDITAL.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 410.000,0000	R\$ 820.000,0000	08/12/2023 15:49:27
--------------------	----------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: peugeot**Fabricante:** peugeot**Modelo / Versão:** boxer

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: veículo van, ti po furgão. 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 6.1. 02 (dois) veículos automotores : 6.1.1. Tipo: Van Furgão; 6.1.2. Cor: Branca; 6.1.3. Zero quilômetro (0 Km) 6.1.4. Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; 6.1.5. Combustível: Diesel; 6.1.6. Distância entre eixos 6.1.7. Potência mínima de 127cv, 6.1.8. Tração dianteira ou traseira; 6.1.9. Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; 6.1.10. Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; 6.1.11. Direção hidráulica ou elétrica; 6.1.12. Freios ABS; 6.1.13. Vidros elétricos dianteiros; 6.1.14. Travas elétricas em todas as portas; 6.1.15. Retrovisor elétrico; 6.1.16. Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; 6.1.17. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; 6.1.18. Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; 6.1.19. Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; 6.1.20. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; 6.1.21. Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; 6.1.22. Volume útil de carga de no mínimo 10m³; 6.1.23. A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B". 6.1.24. Os veículos deverão ser entregues com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; 6.1.25. Os veículos deverão ter o seu interior, relativo a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; 6.1.26. Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal; 6.1.27. Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n.17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. Validade da Proposta 60 dias. Declaramos que o veículo ofertado atende as especificações técnicas do edital e seus anexos, declaramos que conhecemos e aceitamos todas as cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 410.000,0000	R\$ 820.000,0000	08/12/2023 18:57:13
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 02 (dois) veículos automotores: Tipo: Van Furgão; Cor: Branca; Zero quilômetro (0 Km) Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; Combustível: Diesel; Distância entre eixos Potência mínima de 127cv, Tração dianteira ou traseira; Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; Direção hidráulica ou elétrica; Freios ABS; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas em todas as portas; Retrovisor elétrico; Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; Volume útil de carga de no mínimo 10m³; A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B". Os veículos deverão ser entregues com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; Os veículos deverão ter o seu interior, relativa a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n.17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. DAS ADAPTAÇÕES No interior dos veículos (parte de carga) deverá conter: Um conjunto de armários, um fixado na parede interna esquerda (lado do motorista) e outro na traseira dos veículos da seguinte forma: (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte lateral inferior esquerda, com até 40mm de profundidade e até 750mm de altura, com o máximo de aproveitamento do espaço (respeitada a adaptação das saídas do ar condicionado), com portas deslizantes sobre canaletas floçadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivos de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; 6.2.1.1.2. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão da parte lateral superior esquerda, com até 300mm de profundidade, e 02 prateleiras, com portas basculantes, abertura e fechamento por meio de pistões e puxador cava; (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte inferior traseira, medindo 550mm de profundidade, sendo a largura toda a extensão traseira do veículo, 900mm de altura, com 06 (seis) gavetas (sistema fecho toque), contendo espaço para o armazenamento de 01 (uma) lixeira de até 100 (cem) litros em frigobar de até 120 litros. No interior do compartimento de carga deverá ser instalada uma mesa, um painel e um banco baú, com as seguintes especificações: (uma) mesa, em MDF, na cor cinza, acoplada ao armário descrito na letra "a", medindo 500mm de largura e 1000mm de comprimento. O pé deverá ser de alumínio e fixado no piso; 6.2.1.1.6. 01 (um) banco baú, fixado no painel (letra a), base em MDF, na cor cinza claro, medindo, no mínimo, 1500mm de largura, 450mm de profundidade no máximo 500mm de altura. Assento estofado, na cor azul, com no mínimo 50mm, de espessura; 01 (um) um painel de MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão atrás dos bancos do motorista e passageiros, onde será instalado um suporte, articulado para aparelho de televisão, de LED, de até 52 polegadas, bem como um banco baú. O painel deverá conter com 1 (uma) régua, embutida, com 4 (quatro) tomadas de 220v e travas de segurança para o aparelho de televisão, quando o suporte articulado estiver encolhido; . Os armários, o banco baú, a mesa e o painel deverão ser confeccionados em compensado multiplatinado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestidos interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda; . O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinias vivas) e a assepsia dos veículos; conforme o edital e seus anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 450.000,0000	R\$ 900.000,0000	10/12/2023 21:33:59
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RENAULT MASTER L2H2 UNIDADE MOVEL CONFORME EDITAL.**Porte da empresa:** ME/EPP

21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO	Não	Não	2	R\$ 480.000,0000	R\$ 960.000,0000	08/12/2023
	SERVICOS E						15:56:43
	TRANSPORTES						
	LTDA						

Marca: FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** TRANSIT L3H3 FURGÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6.1. 02 (dois) veículos automotores: 6.1.1. Tipo: Van Furgão; 6.1.2. Cor: Branca; 6.1.3. Zero quilômetro (0 Km) 6.1.4. Ano de Fabricação 2023, versão mais atualizada; 6.1.5. Combustível: Diesel; 6.1.6. Distância entre eixos 6.1.7. Potência mínima de 127cv, 6.1.8. Tração dianteira ou traseira; 6.1.9. Reservatório de combustível de 65 a 75 litros; 6.1.10. Peso Bruto Total (PBT) homologado: máximo: 3.500 kg; 6.1.11. Direção hidráulica ou elétrica; 6.1.12. Freios ABS; 6.1.13. Vidros elétricos dianteiros; 6.1.14. Travas elétricas em todas as portas; 6.1.15. Retrovisor elétrico; 6.1.16. Ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; 6.1.17. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; 6.1.18. Rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena; 6.1.19. Rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis; 6.1.20. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; 6.1.21. Altura do interna do compartimento de carga: no mínimo 1890mm; 6.1.22. Volume útil de carga de no mínimo 10m³; 6.1.23. A especificação dos veículos deve permitir a sua condução por motorista habilitado, com CNH, categoria "B". 6.1.24. Os veículos deverão ser entregues com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente; 6.1.25. Os veículos deverão ter o seu interior, relativa a parte de carga, adaptado para escritório itinerante; 6.1.26. Os veículos deverão ser entregues com o primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal; 6.1.27. Os veículos ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. 6.2. DAS ADAPTAÇÕES 6.2.1. No interior dos veículos (parte de carga) deverá conter: 6.2.1.1. Um conjunto de armários, um fixado na parede interna esquerda (lado do motorista) e outro na traseira dos veículos da seguinte forma: 6.2.1.1.1. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte lateral inferior esquerda, com até 40mm de profundidade e até 750mm de altura, com o máximo de aproveitamento do espaço (respeitada a adaptação das saídas do ar condicionado), com portas deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivos de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; 6.2.1.1.2. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão da parte lateral superior esquerda, com até 300mm de profundidade, e 02 prateleiras, com portas basculantes, abertura e fechamento por meio de pistões e puxador cava; 6.2.1.1.3. 01 (um) armário, em MDF, na cor cinza claro, na parte inferior traseira, medindo 550mm de profundidade, sendo a largura toda a extensão traseira do veículo, 900mm de altura, com 06 (seis) gavetas (sistema fecho toque), contendo espaço para o armazenamento de 01 (uma) lixeira de até 100 (cem) litros e um frigobar de até 120 litros. 6.2.1.1.4. No interior do compartimento de carga deverá ser instalada uma mesa, um painel e um banco baú, com as seguintes especificações: 6.2.1.1.5. 01 (uma) mesa, em MDF, na cor cinza, acoplada ao armário descrito na letra "a", medindo 500mm de largura e 1000mm de comprimento. O pé deverá ser de alumínio e fixado no piso; 6.2.1.1.6. 01 (um) banco baú, fixado no painel (letra a), base em MDF, na cor cinza claro, medindo, no mínimo, 1500mm de largura, 450mm de profundidade e no máximo 500mm de altura. Assento estofado, na cor azul, com no mínimo 50mm, de espessura; 6.2.1.1.7. 01 (um) um painel de MDF, na cor cinza claro, em toda a extensão atrás dos bancos do motorista e passageiros, onde será instalado um suporte, articulado para aparelho de televisão, de LED, de até 52 polegadas, bem como um banco baú. O painel deverá conter com 1 (uma) régua, embutida, com 4 (quatro) tomadas de 220v e travas de segurança para o aparelho de televisão, quando o suporte articulado estiver encolhido; 6.2.1.1.8. Os armários, o banco baú, a mesa e o painel deverão ser confeccionados em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestidos interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda; 6.2.1.1.9. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 960.000,0000	21.700.911/0001-00	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 900.000,0000	31.479.773/0001-26	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 820.000,0000	30.262.049/0001-83	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 820.000,0000	34.263.393/0001-48	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 800.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 800.000,0000	44.583.018/0001-39	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 713.842,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 713.800,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:30:00:517
R\$ 713.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:41:32:500
R\$ 713.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:42:22:123
R\$ 712.900,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:42:51:370
R\$ 712.830,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:43:09:020
R\$ 712.750,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:43:40:483
R\$ 712.680,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:43:54:693
R\$ 712.600,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:44:10:097
R\$ 712.530,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:44:19:257
R\$ 712.450,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:44:36:190
R\$ 712.380,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:44:45:040
R\$ 712.300,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:45:07:873
R\$ 712.230,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:45:21:000

R\$ 712.150,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:46:12:710
R\$ 712.080,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:46:24:007
R\$ 711.950,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:46:44:963
R\$ 711.880,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:47:03:333
R\$ 711.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:47:10:883
R\$ 711.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:47:17:050
R\$ 711.600,0000	44.583.018/0001-39	11/12/2023 09:47:56:640
R\$ 799.000,0000	30.262.049/0001-83	11/12/2023 09:48:01:503
R\$ 711.530,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:48:04:600
R\$ 711.400,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:48:13:360
R\$ 711.330,0000	44.583.018/0001-39	11/12/2023 09:48:19:833
R\$ 711.200,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:48:30:913
R\$ 711.130,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:48:39:833
R\$ 710.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:48:54:310
R\$ 709.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:49:02:583
R\$ 709.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:49:27:203
R\$ 709.830,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:49:32:290
R\$ 709.730,0000	44.583.018/0001-39	11/12/2023 09:49:34:933
R\$ 709.650,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:49:50:380
R\$ 709.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:49:57:177
R\$ 709.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:50:03:003
R\$ 670.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:50:37:387
R\$ 669.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:50:50:983
R\$ 669.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:50:57:890
R\$ 669.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:51:05:167
R\$ 669.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:51:14:117
R\$ 668.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:51:20:113
R\$ 668.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:51:31:710
R\$ 760.000,0000	21.700.911/0001-00	11/12/2023 09:51:35:980
R\$ 668.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:51:38:533
R\$ 660.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:51:46:053
R\$ 659.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:51:52:637
R\$ 659.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:51:58:153
R\$ 659.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:52:05:813
R\$ 709.500,0000	30.262.049/0001-83	11/12/2023 09:52:21:577
R\$ 659.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:52:34:703
R\$ 659.000,0000	03.093.776/0017-59	11/12/2023 09:52:38:667
R\$ 658.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:52:42:990
R\$ 658.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:53:16:680
R\$ 658.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:53:22:537
R\$ 658.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:53:31:523
R\$ 658.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:53:40:523
R\$ 658.300,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:55:00:897
R\$ 658.230,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:55:09:577
R\$ 658.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:56:33:427
R\$ 657.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:56:39:383
R\$ 657.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:57:08:763
R\$ 656.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:57:16:790
R\$ 656.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:58:02:267
R\$ 655.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:58:08:077
R\$ 655.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:58:26:530
R\$ 655.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:58:32:743
R\$ 655.200,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:58:51:017
R\$ 655.130,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:59:02:517
R\$ 655.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:59:19:560
R\$ 654.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:59:26:010
R\$ 645.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 09:59:50:213
R\$ 645.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 09:59:59:417
R\$ 645.600,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:00:27:180
R\$ 645.530,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:00:34:320

R\$ 645.400,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:00:43:500
R\$ 645.330,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:01:30:737
R\$ 645.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:01:39:263
R\$ 644.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:01:49:453
R\$ 780.000,0000	31.479.773/0001-26	11/12/2023 10:02:26:420
R\$ 644.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:02:35:203
R\$ 643.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:02:42:140
R\$ 643.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:03:17:903
R\$ 642.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:03:41:063
R\$ 642.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:03:53:587
R\$ 642.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:04:15:287
R\$ 642.300,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:04:51:313
R\$ 642.230,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:05:09:127
R\$ 642.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:05:37:680
R\$ 642.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:06:12:373
R\$ 641.930,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:06:30:847
R\$ 641.860,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:07:14:237
R\$ 641.760,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:07:32:523
R\$ 641.690,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:07:45:697
R\$ 641.590,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:08:20:920
R\$ 641.520,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:08:33:567
R\$ 641.420,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:09:16:027
R\$ 641.350,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:09:51:253
R\$ 641.250,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:10:02:853
R\$ 641.180,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:10:19:867
R\$ 641.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:11:03:233
R\$ 641.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:11:12:413
R\$ 640.920,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:11:42:123
R\$ 640.850,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:11:54:117
R\$ 640.750,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:12:22:470
R\$ 640.680,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:12:52:327
R\$ 640.580,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:13:17:590
R\$ 640.510,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:13:25:573
R\$ 640.410,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:14:03:233
R\$ 640.340,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:14:24:790
R\$ 640.240,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:14:36:503
R\$ 640.170,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:14:46:690
R\$ 640.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:14:56:177
R\$ 640.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:15:04:640
R\$ 639.950,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:15:34:197
R\$ 639.870,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:15:49:470
R\$ 639.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:16:04:263
R\$ 639.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:16:12:707
R\$ 639.650,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:16:20:737
R\$ 639.580,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:17:02:507
R\$ 639.480,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:17:12:653
R\$ 639.410,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:17:22:950
R\$ 639.310,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:18:01:660
R\$ 639.240,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:18:33:783
R\$ 639.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:18:47:187
R\$ 639.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:19:49:100
R\$ 635.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:19:59:370
R\$ 634.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:20:08:833
R\$ 630.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:20:21:893
R\$ 629.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:20:28:783
R\$ 620.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:20:36:693
R\$ 619.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:20:45:330
R\$ 610.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:21:03:500
R\$ 609.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:21:12:483
R\$ 605.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:21:38:883

R\$ 604.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:21:47:440
R\$ 600.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:22:02:430
R\$ 599.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:22:08:500
R\$ 599.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:22:27:513
R\$ 599.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:22:43:503
R\$ 599.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:22:56:103
R\$ 598.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:23:04:920
R\$ 598.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:23:17:447
R\$ 597.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:23:24:187
R\$ 597.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:23:35:143
R\$ 596.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:23:40:120
R\$ 596.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:24:00:230
R\$ 595.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:24:07:607
R\$ 595.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:24:23:360
R\$ 594.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:24:46:290
R\$ 594.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:25:00:167
R\$ 593.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:25:05:497
R\$ 593.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:25:18:623
R\$ 593.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:25:26:440
R\$ 593.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:25:37:303
R\$ 592.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:25:42:417
R\$ 591.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:26:18:087
R\$ 590.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:26:25:273
R\$ 590.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:26:35:167
R\$ 589.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:26:41:620
R\$ 589.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:26:53:430
R\$ 588.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:26:58:083
R\$ 585.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:27:26:773
R\$ 584.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:27:33:337
R\$ 584.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:27:48:993
R\$ 583.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:27:54:463
R\$ 583.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:28:01:557
R\$ 582.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:28:07:333
R\$ 581.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:28:26:353
R\$ 580.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:28:35:100
R\$ 575.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:28:52:573
R\$ 574.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:28:59:447
R\$ 572.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:29:26:763
R\$ 571.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:29:33:750
R\$ 570.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:29:47:443
R\$ 569.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:29:57:213
R\$ 569.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:30:54:143
R\$ 569.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:31:00:550
R\$ 569.600,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:32:49:413
R\$ 569.530,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:32:59:433
R\$ 569.400,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:33:28:260
R\$ 569.330,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:33:51:363
R\$ 569.200,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:34:35:633
R\$ 569.130,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:34:58:193
R\$ 569.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:35:28:983
R\$ 568.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:35:38:527
R\$ 568.800,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:35:51:350
R\$ 568.730,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:35:57:807
R\$ 568.600,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:36:06:930
R\$ 568.530,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:36:45:340
R\$ 568.400,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:36:58:823
R\$ 568.330,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:37:22:533
R\$ 568.200,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:38:00:850
R\$ 568.130,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:38:10:010
R\$ 567.930,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:38:34:217

R\$ 567.840,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:38:51:530
R\$ 567.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:39:03:300
R\$ 567.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:39:10:347
R\$ 567.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:39:35:663
R\$ 567.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:40:15:540
R\$ 567.200,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:40:33:463
R\$ 567.130,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:40:38:683
R\$ 566.930,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:40:56:497
R\$ 566.860,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:41:12:247
R\$ 566.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:41:19:657
R\$ 566.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:41:33:297
R\$ 566.500,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:41:42:167
R\$ 566.430,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:41:47:567
R\$ 566.300,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:42:09:610
R\$ 566.230,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:42:18:147
R\$ 566.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:42:45:550
R\$ 566.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:42:50:490
R\$ 565.930,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:43:21:860
R\$ 565.860,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:43:34:817
R\$ 565.700,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:43:49:660
R\$ 565.630,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:43:57:950
R\$ 565.400,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:44:59:160
R\$ 565.330,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:45:06:073
R\$ 565.100,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:45:27:880
R\$ 565.030,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:45:37:117
R\$ 564.930,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:45:52:017
R\$ 564.860,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:46:03:563
R\$ 560.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:46:21:847
R\$ 559.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:46:29:060
R\$ 555.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:46:58:753
R\$ 554.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:47:04:673
R\$ 550.000,0000	42.111.920/0001-27	11/12/2023 10:47:18:043
R\$ 549.930,0000	31.022.161/0001-00	11/12/2023 10:47:25:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/12/2023 09:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/12/2023 10:49:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/12/2023 10:49:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:08:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 11:17:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:14:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/12/2023 15:20:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00.
Aceite de proposta	12/12/2023 10:16:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 549.930,0000.
Habilitação de fornecedor	12/12/2023 10:17:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00
Registro de intenção de recurso	12/12/2023 10:28:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ/CPF: 03093776001759. Motivo: Manifestamos intenção de interpor recurso pois a empresa deixou de apresentar o documento requerido no item 11.1.2 item e). Como se trata de d
Recusa de intenção de recurso	12/12/2023 11:05:45	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03093776001759. Motivo: Nos termos do Acordão 2021/2007 - TCU -Plenário e Acordão 339/2010- Plenário, fica rejeitada a intenção por não atender os pressupostos de sucumbência, motivação e interesse.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.093.776/0017-59	12/12/2023 10:28	12/12/2023 11:05	Recusado

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso pois a empresa deixou de apresentar o documento requerido no item 11.1.2 item e). Como se trata de documento ausente, não há prerrogativa para uso do direito de ME/EPP para regularização. Detalhes em nossa peça

Motivo Aceite ou Recusa: Nos termos do Acordão 2021/2007 - TCU - Plenário e Acordão 339/2010-Plenário, fica rejeitada a intenção por não atender os pressupostos de sucumbência, motivação e interesse.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/12/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2023 09:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/12/2023 10:49:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/12/2023 10:51:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/12/2023 10:57:11	Bom dia, Senhores Licitantes.
Pregoeiro	11/12/2023 11:00:47	Para SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - Qual a possibilidade de redução do preço final ofertado para o item?
31.022.161/0001-00	11/12/2023 11:02:43	Bom dia, não consigo reduzir mais meu preço, pois na etapa de lances já cheguei no meu mínimo.
Pregoeiro	11/12/2023 11:03:48	Ok.
Pregoeiro	11/12/2023 11:07:20	Para SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - - Favor enviar via sistema a proposta de preços adequada ao valor ofertado, no prazo e 2 (duas) horas, conforme item 10.1 do Edital.
Sistema	11/12/2023 11:08:20	Senhor fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/12/2023 11:17:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/12/2023 11:42:21	A sessão será suspensa e retornaremos às 14h30 para continuidade.
Pregoeiro	11/12/2023 14:39:31	Boa tarde, Senhores licitantes.
Pregoeiro	11/12/2023 14:40:51	Estamos analisando a documentação enviada pela empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA., por gentileza aguardem.
Pregoeiro	11/12/2023 15:13:26	Para SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - O valor total da proposta está 549.9300,00, o valor correto é o seu último lance ofertado, favor ajustar proposta com o valor correto.
Sistema	11/12/2023 15:14:08	Senhor fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/12/2023 15:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/12/2023 16:08:36	Estamos analisando a documentação enviada pela empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA., por gentileza aguardem.
Pregoeiro	11/12/2023 17:06:24	Suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 12.12.2023 (terça-feira), às 10h.
Pregoeiro	12/12/2023 10:05:20	Bom dia, Senhores Licitantes.
Pregoeiro	12/12/2023 10:14:35	Após conferência das documentações enviadas pela empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA., verificou-se que as mesmas estão em conformidade com o edital. Assim estaremos dando continuidade ao certame
Sistema	12/12/2023 10:17:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/12/2023 10:19:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/12/2023 às 10:50:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/12/2023 14:23:34	
Abertura da sessão pública	11/12/2023 09:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/12/2023 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/12/2023 10:51:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	11/12/2023 11:51:42	Previsão de reabertura: 11/12/2023 14:30:00; Em decorrência do horário de almoço.
Reativação	11/12/2023 14:31:26	
Suspensão administrativa	11/12/2023 17:10:36	Previsão de reabertura: 12/12/2023 10:00:00; Tendo em vista a proximidade do encerramento do expediente.
Reativação	12/12/2023 10:02:44	
Abertura do prazo	12/12/2023 10:17:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/12/2023 10:19:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/12/2023 às 10:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 12 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDETE PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

EDSON DE SOUZA
Equipe de Apoio

PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA GODINHO
Equipe de Apoio



Voltar

